



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.663 DE 23 DE JANEIRO DE 2015**

Constitui “**Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão**” do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, nas Unidades de Atenção Básica/Saúde da Família, Unidades de Atenção Básica/Saúde da Família (Lote 1) e Base Operacional do SAMU 192 (Lote II), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** que, pelo **Termo de Contrato nº 008/2014, de 31 de janeiro de 2014**, foi formalizado o **Contrato de Gestão** de atividades ligadas à área sanitária em nosso Município, pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura;

**CONSIDERANDO** que o Município comprometeu-se a designar Comissão de Avaliação e Fiscalização para ficar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, que realizará avaliações trimestrais de desempenho;

**CONSIDERANDO** que, conforme elementos contidos no procedimento administrativo protocolizado sob nº **014978, de 29 de abril de 2014**, é premente a edição de um ato para a regular consecução de tal obrigação contratual,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída “**Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão**” do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, nas Unidades de Atenção Básica/Saúde da Família, Unidades de Atenção Básica/Saúde da Família (Lote 1) e Base Operacional do SAMU 192 (Lote II), conforme consignado no **Termo de Contrato nº 008/2014, de 31 de janeiro de 2014**.

**Art. 2º.** A Comissão, a que alude o **art. 1º** deste Decreto, fica assim constituída:

- I –** 02 (dois) membros da sociedade civil, dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde, ou dos Conselhos Gestores dos serviços incluídos no contrato de gestão, quando existirem
  - a.-) Ana Gorete Moraes dos Santos, RG. nº 14.225.099-5-SSP/SP;**
  - b.-) Guerino Netto, RG. nº 13.152.756-3-SSP/SP**
- II –** 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Suzano:
  - a.-) Cláudio César Rodrigues, Matr. CMS nº 204;**
- III –** 03 (três) membros entre profissionais de notória especialização e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo a ser submetido à deliberação do smdemais e encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde e aos órgãos de controle interno e externo:
  - a.-) Jorge Romanos Junior, Matr. PMS nº 2242;**
  - b.-) Vanessa de Lima, Matr. PMS nº 16475;**
  - c.-) Silmara do Carmo Pereira, Matr. PMS nº 1.947**

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de janeiro de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Gleize Mirela Soares** Secretária Adjunta respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Eduardo Sélio Mendes Junior** Secretário Municipal de Saúde